DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1549 | Página 1 de 4 | Sexta-feira, 05 de julho de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 159, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a cessação de vínculo empregatício de servidor, em virtude de concessão de aposentadoria".

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Idade, de acordo com a Portaria nº. 010/2014, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL.

R E S O L V E

Artigo 1º. CESSAR, a partir dessa data, todo e qualquer vínculo com a servidora pública municipal, SRA. MARLI DE FATIMA SOUZA CAVALIN, portadora do RG nº 26.472.753-8 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – TRABALHOS BRAÇAIS para o qual foi nomeada em 21 de maio de 2014, conforme Portaria nº 206/2014, em virtude da concessão de sua Aposentadoria por Idade.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 03 de julho de 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE JULHO DE 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R E S O L V E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Sra. SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES, portadora do RG nº 28.175.438-X SSP/SP, para o cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I - COZINHA, sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que esta ficou classificada em 11º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 001/2024 homologado em 30 de abril de 2024.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 04 de julho de 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 158, DE 01 DE JULHO DE 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R E S O L V E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Sra. VAIDE DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG nº 20.401.857 SSP/SP, para o cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I - COZINHA, sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que esta ficou classificada em 10º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 001/2024 homologado em 30 de abril de 2024.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 01 de julho de 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 74/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para confecção de kits de uniformes para os agentes de saúde. CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.267.668/0001-50. Valor R$ 23.095,00(vinte e três mil e noventa e cinco reais). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 03 de julho de 2024. Gilberto Fiori de Oliveira – Prefeito Municipal em exercício.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 73/2024

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1549 | Página 2 de 4 | Sexta-feira, 05 de julho de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR R$ 4.945,00(QUATRO MIL , NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 22.579.314/0001-23

FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA – PREFEITO EM EXERCÍCIO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 73/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR R$ 2.550,00(DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA CNPJ 25.185.648/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA – PREFEITO EM EXERCÍCIO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº78/2024
CONTRATO Nº 89/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

VALOR : R$ 12.600,00(DOZE MIL, SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: ART 74, II, 14.133/21

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E GUSTAVO ZAMPIERI - PROTESE DENTARIA CNPJ 07.706.001/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA - PREFEITO EM EXERCÍCIO

.....

Extrato de contrato
DISPENSA Nº 81/2024
CONTRATO Nº 91/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para supressão de árvores de grande porte plantadas no Cemitério Municipal.

VALOR R$ 18.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ECOTUR BR TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 07.573.054/0001-95

Fundamentação Art 75, II, 14.133/21

Data da assinatura: 01/07/2024

Gilberto Fiori de Oliveira – Prefeito em Exercício

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 80/2024
CONTRATO Nº 90/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de mutirão de castração de cães e gatos.

VALOR R$ 8.295,00

FUNDAMENTAÇÃO: ART 75, II, 14.133/21

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ROBERTA TASSO ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS LTDA CNPJ 20.001.355/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA – PREFEITO EM EXERCÍCIO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA SISTEL ENGENHARIA LTDA

DISPENSA Nº 57/2024

CONTRATO Nº 67/2024

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 124 da Lei 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **Dispensa nº 57/2024.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO – fica suprimido um item do contrato no valor de R$ 13.002,56 (treze mil, dois reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 24 de junho de 2024

Gilberto Fiori de Oliveira – Prefeito em Exercício

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A SRA. ADÉLIA BRESSIANINI VICARI, A SRA. GISELLE VICARI E O SR. TÁCITO VICARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a **cláusula "quarta**" do contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2017, a saber:

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, no qual está instalada a **Secretaria da Saúde do Município**, localizado na Rua Major Garcia, nº 100, Bairro: Centro, nesta cidade de Altinópolis-SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos no livro nº 2 – "AA", Folha 012, matrícula nº 5012, que inicialmente era de 21/6/2017 a 21/06/2018, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 26/06/2024 a 26/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará aos **LOCADORES** será de **R$ 30.256,20 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) – conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,34%),** pago em **12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.521,35 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelos **LOCADORES:** Sra. **ADÉLIA BRESSIANINI VICARI,** Sra. **GISELLE VICARI** e o Sr. **TÁCITO VICARI.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da **dotação orçamentária nº 06.01.00 10 301 6000 2001 33.90.36.00 01 .310 000**, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 25 de junho de 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A SRA. ROSANA DA SILVA BOMBARDINI, REPRESENTADA POR BRUNO ZIVIANI VELLOSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a **cláusula "quinta",** a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, situado na Rua Cidônio Ramos Cabete, nº 540, Bairro: Distrito Industrial, nesta cidade de Altinópolis/SP, **no qual se cumpre o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 51.0186.0000026/2013-1, firmado nos Autos do Inquérito Civil nº 14.0186.0000026/2013-9, em 18/12/2013 (fls. 43/47**), que inicialmente era de 22/06/2017 a 22/06/2018, já prorrogado pelo períodos compreendidos entre 23/06/2018 a 23/06/2019; 24/06/2019 a 24/06/2020; 25/06/2020 a 25/06/2021; 26/06/2021 a 26/06/2022; 27/06/2022 a 27/06/2023 e 28/06/2023 a 28/06/2024., **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 29/06/2024 a 29/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará à **LOCADORA** será de **R$ 24.514,44 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarente e quatro centavos) – conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,34%),** pago em **12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.042,87 (dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pela **LOCADORA ROSANA DA SILVA BOMBARDINI.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da **dotação orçamentária nº 08.01.00 23 122 8000 2045 3.3.90.36.00 01 110 000**, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 28 de junho de 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício

.....

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA MAM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI

CONTRATO N° 66/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 05/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO –

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

conforme documentos anexos aos autos, ficam readequados os valores conforme seguem:

VEÍCULO	VALOR DO KM (R$)	QUILOMETRAGEM ESTIMADA POR DIA	QUILOMETRAGEM ESTIMADA (180 DIAS LETIVOS)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
VAN	R$ 5,57	1.664	299.520	R$ 1.668.326,40

O reajuste terá efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 25 de junho de 2024

Gilberto Fiori de Oliveira – Prefeito em Exercício

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 012, DE 03 DE JULHO DE 2.024.

"Concede férias regulamentares à servidora LUCIANA MAGALHÃES DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Recepcionista" e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela funcionária LUCIANA MAGALHÃES DIAS DE OLIVEIRA, Recepcionista, referente ao período nele mencionado;

Considerando a Lei Municipal nº 63, de 11.12.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis)

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária LUCIANA MAGALHÃES DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "*Recepcionista*", nos termos da Lei Complementar nº 200, de 24.02.2023 e Resolução nº 003, de 24.02.2023, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 04.07.2024 até 02.08.2024, referente ao período aquisitivo de 03.07.2023 a 02.07.2024.

Art. 2º. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE
Altinópolis/SP, 03 de julho de 2024.
MESA DIRETORA

José Carlos Cristino da Silva
Presidente
Marco Aurélio Anhezini
Vice-Presidente
Eder Rogerio Matias
1º Secretário
Luiz Carlos da Silva
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo

.....